



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Paulo Teixeira PT/SP

**REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. PAULO TEIXEIRA)

Requer o envio de indicação ao Ministério da Fazenda sugerindo a inclusão de débitos junto a autarquias profissionais (Conselhos de Classe) no programa de renegociação de dívidas “Desenrola 2.0”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a Indicação anexa ao Ministério da Fazenda, sugerindo que o Poder Executivo viabilize, no âmbito do programa “Desenrola 2.0”, mecanismos para a renegociação de dívidas de profissionais liberais e autônomos para com seus respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Sala das sessões, \_\_\_\_\_ de abril de 2026.

**Deputado PAULO TEIXEIRA**

PT/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Paulo Teixeira PT/SP

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026

(Do Sr. PAULO TEIXEIRA)

Requer o envio de indicação ao Ministério da Fazenda sugerindo a inclusão de débitos junto a autarquias profissionais (Conselhos de Classe) no programa de renegociação de dívidas “Desenrola 2.0”.

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda a inclusão das dívidas relativas a anuidades e multas de Conselhos Profissionais no programa “Desenrola 2.0”.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O programa “Desenrola 2.0”, conforme as diretrizes antecipadas por Vossa Excelência em abril de 2026, representa um avanço fundamental para a saúde financeira das famílias brasileiras ao focar na redução do endividamento em setores críticos como o bancário e de consumo.

Todavia, submeto à consideração desta Pasta a relevância de estender o escopo desse programa às **dívidas junto às autarquias profissionais (Conselhos de Classe)**. Tal medida fundamenta-se nos seguintes argumentos:

- 1. Natureza Tributária e Exigibilidade:** As anuidades possuem natureza de contribuição de interesse das categorias profissionais (Art. 149 da





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Paulo Teixeira PT/SP

CF). O inadimplemento gera a inscrição em Dívida Ativa da União ou da própria autarquia, sujeitando o profissional à Execução Fiscal. A inclusão no "Desenrola 2.0" permitiria uma **Transação Tributária** simplificada, seguindo os moldes da Lei nº 13.988/2020.

2. **Barreira ao Exercício Profissional:** Diferente de uma dívida de consumo, o débito com o Conselho de Classe muitas vezes impede a emissão de Certidões Negativas de Débitos (CNDs), inviabilizando que o profissional assumam cargos públicos, participe de licitações ou assine laudos técnicos (como a ART ou RRT). Renegociar essa dívida é, portanto, uma medida de **fomento ao trabalho e à geração de renda**.
3. **Impacto na Arrecadação das Autarquias:** A alta taxa de inadimplência, que em muitos conselhos como o CREA, OAB e CORE varia entre 20% e 40%, compromete a função pública de fiscalização do exercício profissional. O programa ofereceria liquidez imediata a essas autarquias, reduzindo o estoque de processos no Poder Judiciário.
4. **Harmonização Legislativa:** A Lei nº 14.973/2024 e o aprimoramento da Lei nº 12.514/2011 já estabelecem critérios para a cobrança dessas anuidades. A inclusão no "Desenrola 2.0" proporcionaria segurança jurídica e uniformidade nacional aos descontos de multas e juros, hoje fragmentados em resoluções específicas de cada conselho.

Diante do exposto, e considerando que o restabelecimento da capacidade de consumo e de trabalho do cidadão é prioridade deste Governo, sugere-se a adoção de medidas que permitam a renegociação desses débitos no pacote a ser anunciado.

Sala das sessões, de abril de 2026.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Paulo Teixeira PT/SP

**Deputado PAULO TEIXEIRA**

PT/SP

Apresentação: 28/04/2026 16:55:12.557 - Mesa

**INC n.637/2026**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263861095700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Teixeira



\* CD 263861095700 \*